

EXMO SENHOR
CHEFE DE GABINETE DE SUA EXCELÊNCIA O
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/092/2024/XIII

**Assunto: Requerimento - Dupla penalização da medida + JOVEM –
VALORIZAÇÃO SALARIAL coloca entraves a jovens Açorianos**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

Horta, 8 de agosto de 2024.

O Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar



Frederico de Melo Alves Soares

REQUERIMENTO

Dupla penalização da medida + JOVEM – VALORIZAÇÃO SALARIAL coloca entraves a jovens Açorianos

No passado dia 29 de julho foi publicado através de portaria a medida + Jovem – Valorização Salarial. Com esta medida o Governo Regional pretendia e citamos “recompensar o prosseguimento de estudos superiores e contribuir para a valorização salarial dos jovens qualificados que escolham exercer a sua atividade profissional na Região Autónoma dos Açores”.

Contudo, considerando o disposto do artigo 14.º, um jovem que seja despedido sem justa causa pelo seu empregador, acaba por ser duplamente penalizado.

De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 55/2024 de 29 de julho de 2024, caso o jovem seja despedido sem justa causa, este terá de devolver o apoio recebido até então, o que compromete a estabilidade dos jovens Açorianos, sendo uma dupla penalização para quem está a iniciar a sua vida profissional.

Para além de que, caso seja despedido sem justa causa, o empregador não necessita dar qualquer razão para o seu despedimento e ainda terá de ressarcir o Estado pelo apoio recebido até ao momento do despedimento.

A atual abordagem de retenção de talentos, que inclui uma dupla penalização na medida + JOVEM – VALORIZAÇÃO SALARIAL, é contraproducente e ineficaz. Esta estratégia, ao impor penalizações como a cessação imediata do apoio e a restituição do mesmo em casos de incumprimento, desconsidera as realidades do mercado de trabalho Açoriano.



Esta medida falha em reconhecer a necessidade de um apoio mais flexível e adaptável às condições dos jovens trabalhadores, e cria um ambiente de incerteza e risco financeiro.

Os jovens, muitas vezes em situações de trabalho precário com contratos temporários ou em regime de estágio, estão sujeitos a variações no seu percurso profissional. Penalizações por incumprimentos que frequentemente não estão sob o seu controlo direto colocando-os numa posição de desvantagem significativa.

É imperativo reconsiderar estas disposições para estabelecer um sistema mais justo e equilibrado, que efetivamente apoie o desenvolvimento profissional e económico dos jovens Açorianos.

Um governo que se diz preparado para desenvolver medidas para fixar os jovens na nossa Região, é o mesmo Governo que elabora uma portaria penalizadora para os jovens que se querem fixar na região.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores, através dos Deputados abaixo-assinados, vem solicitar ao Governo Regional dos Açores:

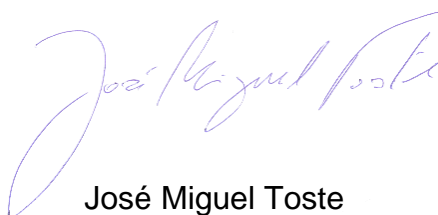
- 1- Quais são os critérios específicos utilizados para determinar a restituição parcial ou total do apoio?
- 2- Como pretende o Governo fixar jovens quando impõe penalizações que obriguem a devolver o apoio em caso de despedimento?
- 3- Não deveria tal restituição ser apenas devida se o fim do vínculo laboral fosse requerido por iniciativa do trabalhador?
- 4- Que entidades foram auscultadas na realização deste programa?

Ponta Delgada, 08 de agosto de 2024.

Os Deputados,



Russell Sousa



José Miguel Toste



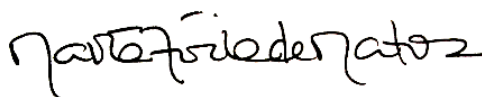
Dora Valadão



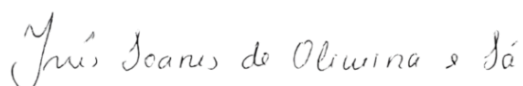
Lúcio Rodrigues



Flávio Pacheco



Marta Matos



Inês Sá



Sandra Costa Dias